

**INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
PRÊMIO PONTOS DE MEMÓRIA 2014**

COMUNICADO

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, por intermédio de seu Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, lote 08, Bloco N, Ed. CNC III, Brasília-DF, comunica aos selecionados convocados para apresentação de documentação complementar, conforme item 9 do Edital 02/2014, após análise da documentação, os itens que foram descumpridos impossibilitando o recebimento do prêmio pelo participante vencedor:

Categoria: Pontos de Memória no Brasil

Class.	Nº Proposta	Proponente	Título	Município	UF	Subitem que descumpriu
1º	199792	Associação Folclórica Beneficente do Bumba Boi da Maioba	Maioba Centenária	Paço do Lumiar	MA	9.1.7.1, 9.1.7.3, 9.1.7.4 e 9.1.7.7
4º	198718	Museu de Favela	Jornadas Estudantis e Chá Dançante do Museu de Favela	Rio de Janeiro	RJ	9.1.7.3 e 9.1.7.4
9º	199638	Associação I - Motirô	Ponto de Memória Ypuca	Rio de Janeiro	RJ	9.1.7.3
11º	199832	Casa das Minas Gegi	Casa das Minas: Divina Festa no Querebetã de Zomadonu	São Luís	MA	9.1.4
16º	189859	Casa de Cultura, Esporte e Cidadania Dona Joana	Museu Comunitário Social - Ponto de Memória escrevendo minha história e saberes	Água Fria	BA	9.1.5, 9.1.7.5 e 9.1.7.9
18º	199358	Centro de Preservação Conservação da Cultura-Arte e Ciências de Maués	Ponto de Memória do Gambá de Maués - POMEGAM	Maués	AM	9.1
24º	199813	Casa da Cultura do Litoral	Bozinho da Praia	Cidreira	RS	9.1.5 e 9.1.7.3
25º	199708	Associação Cultural Xique Xique	Ponto de Memória Xique Xique	Potengi	CE	9.1.4, 9.1.5, 9.1.7.6, 9.1.7.7, 9.1.7.8 e 9.1.7.9
32º	199777	Associação dos Artistas Independentes de Ceilândia/DF e Regiões do Distrito Federal	Virtualização da Casa da Memória Viva da Ceilândia	Brasília	DF	9.1, 9.1.1, 9.1.5, 9.1.7.1 a 9.1.7.5, e 9.1.7.6 a 9.1.7.9.
36º	199779	GOTA Social –Associação Grupo Organizado de Trabalho e Ação Social	Rodas de Memória	Belo Horizonte	MG	9.1.1 e 9.1.7.1 a 9.1.7.9
38º	199705	Espaço Cultural a Era do Rádio	Resgate Cultural Com Mariscarte	Rio de Janeiro	RJ	9.1.5
40º	198775	Associação dos Ceramistas do Povoado Peria	Ponto de Memória da Cerâmica Tremembé - Cultura, saberes, artes e ofícios da cerâmica remanescente da etnia Tremembé em Peria - Humberto de Campos, Maranhão.	Humberto de Campos	MA	9.1.2, 9.1.3, 9.1.7.1 e 9.1.7.2
41º	199003	Associação Cultural e Folclórica do Bamba Meu Boi de Boa Vista	Ponto de Memória Bamba meu Boi de Boa Vista	Cururupu	MA	9.1.2

Categoria: Pontos de Memória no Exterior

Class.	Nº Proposta	Proponente	Título	Município de origem	UF	Subitem que descumpriu
1º	190579	Flávio José Carvalho da Silva	e-Museu – Ponto de Memória das migrações brasileiras na Europa	Olinda	PE	9.1.5

Brasília, 03 de novembro de 2015.

Eneida Braga Rocha de Lemos

Diretora

Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus

“9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1. Os responsáveis pelas propostas selecionadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado do concurso, deverão encaminhar em envelope lacrado a seguinte documentação:

9.1.1. original do Plano de Trabalho, com firma reconhecida, onde deverá constar o valor total exato de aplicação dos recursos recebidos conforme a categoria inscrita, de acordo com o subitem 3.1 do presente Chamamento Público e consonante às ações previstas no subitem 4.3, com cronograma de execução das metas/fase com prazo máximo de 7 (sete) meses conforme Anexo II;

9.1.2. original do Termo de Responsabilidade enviado no ato da inscrição, com firma reconhecida, conforme Anexo VII;

9.1.3. original do Termo de Cessão de Uso enviado no ato da inscrição, com firma reconhecida, conforme Anexo X;

9.1.4. dados bancários para recebimento dos recursos;

9.1.5. documentos enviados no ato da inscrição como material complementar, tais como: relatórios, publicações, imagens e vídeos em arquivo digital, devidamente identificados;

9.1.6. No ato de inscrição, poderá ser anexado material complementar de modo a ilustrar o trabalho da iniciativa, tais como imagens e vídeos em arquivo digital, devidamente identificados, nas extensões “avi”, “bmp”, “flv”, “gif”, “jpeg”, “jpg”, “mp3”, “mpeg”, “mpg”, “pdf”, “png”, “wav”, “wma” e “wmv”.

9.1.6. As peessoas físicas também devem encaminhar:

9.1.6.1. original da Declaração de Inexistência de Dívida enviada no ato da inscrição, com firma reconhecida, conforme Anexo IV;

9.1.6.2. cópia autenticada do documento de identidade ; e

9.1.6.3. cópia autenticada da inscrição de CPF.

9.1.7. As peessoas jurídicas de direito privado também devem encaminhar:

9.1.7.1. original da Declaração de Funcionamento Regular, enviada no ato da inscrição, com firma reconhecida, conforme Anexo III;

9.1.7.2. original da Declaração de Conformidade de Participação enviada no ato da inscrição, com firma reconhecida, conforme Anexo V;

9.1.7.3. cópia autenticada do Contrato Social/Estatuto da instituição, e sua última alteração;

9.1.7.4. cópia autenticada da ata de posse da última eleição do dirigente principal da instituição e seus documentos pessoais (RG e CPF), devidamente autenticados;

9.1.7.5. cópia de comprovante de endereço em que se encontra estabelecida a entidade;

9.1.7.6. cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.7.7. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

9.1.7.8. Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Estaduais; e

9.1.7.9. Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Municipais.

...

9.4. Os participantes vencedores que não apresentarem a documentação complementar no prazo definido serão incorporados ao final da lista dos classificados.

9.5. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio pelo participante vencedor, os recursos serão destinados aos participantes constantes da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência do edital e a disponibilidade de recursos.”.